



Prezada Vereadora Ana Cláudia Lesnik,

Nós, coordenadores dos cursos de Arquivologia das Universidades Federais do Rio Grande do Sul, Rio Grande e Santa Maria, bem como de outras entidades relacionadas ao campo da Arquivologia em todo o país, expressamos nossa profunda indignação com o pronunciamento proferido por Vossa Excelência, na Câmara Municipal de Dom Feliciano, no dia 03 de outubro de 2023. A infeliz manifestação indica total desconhecimento sobre a legislação vigente, em especial a respeito das responsabilidades das esferas de poder no que diz respeito à salvaguarda, acesso e transparência aos documentos arquivísticos públicos.

Chamamos a atenção, em especial, para a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que regulamenta a gestão de documentos públicos e estabelece a responsabilidade dos poderes públicos quanto à sua adequada gestão, preservação, acesso e transparência. A chamada Lei de Arquivos, regulamenta o artigo 216 (inciso V, parágrafo 2º) da Constituição Federal, cujo texto afiança: “Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”.

Destacamos neste mesmo sentido a importância do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), criado pelo Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, com a função de definir a política nacional de arquivos públicos e privados em todo o país. O Conarq exerce orientação normativa visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo. Dentre suas recomendações, inclui-se a Resolução nº 27, de 16 de junho de 2008, que dispõe sobre o dever do Poder Público no âmbito dos municípios de promover a gestão, a preservação e o acesso a seus arquivos. É importante salientar que a referida resolução orienta que o Poder Público municipal disponha de “recursos humanos qualificados, dos quadros permanentes da Administração Pública, para dar cumprimento às especificidades de suas atividades” (CONARQ, 2014, p. 98).

Ademais, convém informar que a profissão de Arquivista é regulamentada no Brasil pela Lei Federal nº 6.546, de 4 de julho de 1978. O dispositivo estabelece os critérios necessários para o exercício profissional – incluindo formação específica em nível superior – e abarca a gestão de documentos do analógico ao digital. De acordo com



dados publicados em 2021¹, mais de 25 mil profissionais atuam na área em todo o país, seja no cargo de técnico de arquivos, seja na ocupação de arquivista. E, ainda não que não haja informações precisas a respeito da média salarial do cargo, é importante destacar que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2.641/2022, que propõe um piso mínimo de R\$ 7.272,00 para profissionais do setor (com jornada de 40 horas semanais).

Portanto, instamos que as futuras deliberações e manifestações públicas relacionadas a este tema, sejam rigorosamente consideradas a importância da profissão de Arquivista, as leis federais que a regulamentam e a orientação e diretrizes do CONARQ, bem como a responsabilidade pelo acesso, transparência e salvaguarda dos documentos nas esferas do executivo, legislativo e judiciário em todos os níveis.

Porto Alegre, Santa Maria e Rio Grande, 05 de outubro de 2023

Atenciosamente,

Thiago Henrique Bragato Barros
Coordenador do Curso de Arquivologia em exercício da UFRGS

Andre Zanki Cordenonsi
Coordenador do Curso de Arquivologia da UFSM

Roberta Pinto Medeiros
Coordenadora do Curso de Arquivologia da FURG

Entidades que apoiam essa carta:

Fórum de Ensino e Pesquisa em Arquivologia
Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação
Programa de Pós-graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística -
PPGDARQ-UEPB/UFPB
Curso de Arquivologia da Universidade Estadual da Paraíba
Curso de Arquivologia da Universidade Federal da Paraíba
Curso de Arquivologia da Universidade Estadual Paulista
Curso de Arquivologia da Universidade Federal Fluminense
Curso de Arquivologia da Universidade de Brasília

¹ https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/463/2021/06/DARQ.ArqSoc.05.2021.ANS_-1.pdf



Curso de Arquivologia da Universidade Federal do Espírito Santo
Curso de Arquivologia da Universidade Federal de Minas Gerais
Curso de Arquivologia da Universidade Federal do Amazonas
Curso de Arquivologia da Universidade Estadual de Londrina